



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

**DESPACHO N.º48/2026**

**MANDATO 2025-2029**

**Assunto: Designação, em regime de substituição, de dirigente intermédio de 3.º grau – Unidade de Desporto, Associativismo e Juventude (UDAJ)**

Considerando que o Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais desta Câmara Municipal, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 72/2026, de 14 de abril de 2026, aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada a 2 de abril de 2026 sob proposta aprovada pela Câmara Municipal, por deliberação tomada em reunião de 27 de março de 2026, prevê a criação de dezasseis unidades orgânicas flexíveis de direção intermédia de 3.º grau;

Considerando que, decorrente da nova estrutura orgânica, o cargo dirigente se encontra vago, uma vez que foi criado de novo, há necessidade de adotar uma solução transitória e imediata de designar dirigente para assegurar a gestão, direção e coordenação das atividades, até à nomeação definitiva do novo titular do cargo, por forma a que sejam assumidas as atribuições e competências que cabem às respetivas novas unidades orgânicas;

Considerando que o n.º 1, do artigo 27.º, do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, prevê a possibilidade de os cargos dirigentes poderem ser exercidos em regime de substituição;

Considerando que o regime de substituição constitui um instrumento jurídico de natureza excecional, temporária e instrumental, destinado a assegurar a continuidade da ação administrativa, a manutenção da cadeia hierárquica e a responsabilização funcional dos serviços, até à conclusão dos procedimentos legalmente exigidos para o provimento definitivo dos cargos dirigentes;

Considerando que em conformidade com o estabelecido na alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o exercício de cargos dirigentes em regime de substituição pode ser assegurado por trabalhador que reúna as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente a prover;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

Considerando a necessidade de prover o cargo de direção intermédia de 3.º grau da Unidade de Desporto, Associativismo e Juventude (UDAJ) para que seja assegurado o regular funcionamento dos serviços do município e que o mesmo está previsto no n.º 8, do artigo 23.º do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto;

Considerando que o licenciado, **Dr. João Miguel Mendes Magalhães**, reúne os requisitos legais e evidencia perfil e experiência profissional adequada para o exercício do cargo de direção intermédia de 3.º grau da referida unidade orgânica, pelo currículo que detém;

Considerando que, de harmonia com o estatuído na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;

Assim, e no uso daquela competência e nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, e artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

**DESIGNO**, em regime de substituição, o Técnico Superior do mapa de pessoal da autarquia, **Dr. João Miguel Mendes Magalhães**, no cargo de direção intermédia de 3.º grau, Chefe da Unidade de Desporto, Associativismo e Juventude (UDAJ).

**O presente Despacho produz efeitos a partir de 17 de abril de 2026.**

Proceda-se à divulgação do presente Despacho junto dos serviços municipais e através da publicação em edital a afixar nos lugares públicos do costume, no Diário da República, bem como na página eletrónica do município.

Paços do concelho de Cabeceiras de Basto, 16 de abril de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel António Mendes Teixeira, Eng.º)